Prefeitura Municipal de Pradópolis
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 400

de 07 de Novembro de 1983.

Altera as Tabelas I e II, criadas pelo Decreto nº 292/77.

O DOUTOR AGENOR PAVAN, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são inerentes ao cargo e considerando o disposto na Lei nº 356, de 27 de Dezembro de 1974, que " INSTITUIU O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS ",

DECRETA:

Art. 1º = Fica, por força deste artigo, alteradas as TABELAS I e II criadas por força do artigo 18 do Decreto Municipal nº 292, de 27 de Dezembro de 1977.

Art. 2º = O presente Decreto, bem como as tabelas ora alteradas e que fazem parte integrante do mesmo, será exposto na Portaria da Prefeitura Municipal, para conhecimento dos interessados.

Art. 3º = Continuam em vigor todos os demais artigos e disposições do referido Decreto Municipal nº 292/77.

Art. 4º = Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº 380, de 08 de Dezembro de 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 07 DE NOVEMBRO DE 1983.

Dr. Agenor Pavan
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixado no lugar de costume e encaminhado ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Clovis Bronzati
Secretário

T'A'B'E'L'A Nº'I

I'N'D'I'C'E D'E V'A'L'O'R'E'S

VALORES UNITÁRIOS PARA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS TERRENOS

1) - Valor unitário do m2. dos terrenos localizados na 1a. (primeira) zona: Cr$ 800,00 (oitocentos cruzeiros);

2) - Valor unitário do m2. dos terrenos localizados na 2a. (segunda) zona, providos de obras de infra-estrutura: Cr$ 480,00 (quatrocentos e oitenta cruzeiros);

3) - Valor unitário do m2. dos terrenos localizados na 2a. (segunda) zona, desprovidos de obras de infra-estrutura: Cr$ 380,00 (trezentos e oitenta cruzeiros);

4) - Valor unitário do metro de testada dos terrenos localizados na 1a. (primeira) zona: Cr$ 48.000,00 (quarenta e oito mil cruzeiros);

5) - Valor unitário do metro de testada dos terrenos localizados na 2a. (segunda) zona, providos de obras de infra-estrutura: Cr$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros);

6) - Valor unitário do metro de testada dos terrenos localizados na 2a. (segunda) zona, desprovidos de obras de infra-estrutura: Cr$ 32.000,00 - (trinta e dois mil cruzeiros).

PARTE EXPLICATIVA DOS VALORES UNITÁRIOS DO M2. PARA APURAÇÃO DO VALOR VENAL DOS TERRENOS

Para efeito da aplicação dos valores unitários para apuração do valor venal dos terrenos localizados nas duas zonas previstas nesta tabela, estão assim demarcadas:

a) - 1a. (primeira) zona: partindo de um ponto situado no cruzamento das ruas 13 de Maio e Presidente Vargas, segue rumo nordeste pela rua 13 de Maio até encontrar o cruzamento com a rua Coronel Junqueira; deflete à esquerda segue pela rua Coronel Junqueira até encontrar o cruzamento com a rua Pereira Barreto; deflete à direita segue pela rua Pereira Barreto até encontrar o cruzamento do prolongamento da rua 7 de Setembro ; deflete à esquerda e segue pelo prolongamento da rua 7 de Setembro até encontrar o cruzamento da rua Conselheiro Antonio Prado; deflete à direita segue pela rua Conselheiro Antonio Prado até encontrar o cruzamen

segue.

to da rua Tiradentes; deflete à esquerda segue pela rua Tiradentes até encontrar o cruzamento da rua 1º de Janeiro; deflete à direita segue pela rua 1º de Janeiro até encontrar o cruzamento da rua 1º de Maio; deflete à esquerda segue pela rua 1º de Maio até encontrar o cruzamento da rua Santo Antonio; deflete à direita segue pela rua Santo Antonio até encontrar o cruzamento do prolongamento da rua Almirante Tamandaré ; deflete à esquerda e segue pelo prolongamento da rua Almirante Tamandaré até encontrar o cruzamento da rua Rui Barbosa; deflete à esquerda segue pela rua Rui Barbosa até encontrar o cruzamento da rua Tiradentes ; deflete à direita segue pela rua Tiradentes até encontrar o cruzamento da rua Campos Salles; deflete à esquerda segue pela rua Campos Salles até encontrar o cruzamento da rua 7 de Setembro; deflete à direita segue pela rua 7 de Setembro até encontrar o cruzamento da rua Castro Alves; deflete à esquerda segue pela rua Castro Alves até encontrar o cruzamento do prolongamento da rua Coronel Junqueira; deflete à esquerda segue pela rua Coronel Junqueira até encontrar o cruzamento da rua Campos Salles; deflete à direita segue pela rua Campos Salles até encontrar o cruzamento da rua Presidente Vargas; deflete à esquerda segue pela rua Presidente Vargas até encontrar o cruzamento da rua Cesar Giovannetti; deflete à direita segue pela rua Cesar Giovannetti até encontrar o cruzamento da rua Barão do Rio Branco; deflete à esquerda segue pela rua Barão do Rio Branco até encontrar o cruzamento da rua Santo Antonio; deflete à esquerda segue pela rua Santo Antonio até encontrar o cruzamento da rua Presidente Vargas; deflete à direita segue pela rua Presidente Vargas até encontrar o cruzamento do ponto de partida da rua 13 de Maio.

b) - 2a. (segunda) zona: está compreendida além do perímetro acima citado , que originou a demarcação da 1a. (primeira) zona.

T'A'B'E'L'A Nº II

VALORES UNITÁRIOS DAS CONSTRUÇÕES

I - EDIFICAÇÕES PARTICULARES

1 - TIPO LUXO - valor por m2: Cr$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros).

a) - piso externo: de pedra, cerâmica ou equivalentes; jardins decorativos.

segue.

b) - piso interno: tacos em desenho ou fantasiado, mármore, granelite, cerâmica, pastilhas ou materiais equivalentes e superiores.

c) - revestimento interno: com duas massas e rebôco; acabamento fino e esmerado; pintura à base de óleo, massa plástica, similar ou superior, azulejos brancos ou de cor, de 1a. no banheiro, cozinha e copa, nesta com altura superior à 1,60 metros.

Peitoris e bancaletas em mármore. Decorações internas, eventual existência de lareira e outras instalações superiores.

d) - persianas e venesianas: de tipo especial, caixilhos de correr com grandes vãos. Esquadrias de madeira metálica ou material de 1a. acabamento esmerado.

e) - ármarios embutidos: com revestimento interno nos quartos, copa, cozinha e banheiro.

f) - banheiros: existência de um ou mais, com aparelhos sanitários de 1a. branco ou de cor; instalação de água quenta e fria e existência de lavado.

g) - edículas: existência de garage, lavanderia, quarto e banheiro para empregada e anexos.

2 - TIPO MÉDIO - valor por m2: Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

a) - piso externo: em concreto simples, inclusive a área livre junto da fachada ou jardins simples.

b) - piso interno: tacos de perôba de 1a.,ladrilhos hidráulicos.

c) - revestimento interno: uma massa só, pintura à têmpera ou meia têmpera na sala e caiada nas demais peças, azulejos brancos de 1a. na copa, cozinha e banheiro.

d) - venesianas e vitreaux: comuns, esquadrias de madeira ou metálica , com acabamento médio.

e) - eventual existência de armários embutidos: nos quartos, copa, cozinha e banheiro, sem revestimentos internos, ausência de grades de proteção.

f) - existência de um banheiro: com aparelhos sanitários de 1a.brancos.

g) - edículas: abrigo, quarto despejo, W.C. e coberto com tanque.

segue.

3 - TIPO MÉDIO INFERIOR - valor por m2: Cr$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros).

a) - piso externo: de tijolos rejuntados com argamassa ou concreto simples.

b) - piso interno: ladrilhos ou cimentado.

c) - revestimento interno: uma massa só, mal acabada, caiação, barras cimentadas, pintadas à óleo, forro de madeira parcial, isto é, não em todas as peças.

d) - janelas comuns e portas: internas de pinho, tipo calha.

e) - existência de apenas em banheiros: sem azulejos, barra pintada a óleo.

f) - edículas: apenas coberto com tanque.

4 - TIPO POPULAR - valor por m2: Cr$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros).

a) - ausência de piso externo: é de terra batida.

b) - piso interno: cimentado.

c) - revestimento interno: massa grossa, caiação, barras pintadas a óleo, sem forro ou eventual forro parcial inferior.

d) - janelas: comuns e portas de pinho, tipo calha.

e) - existência de um banheiro: cimentado, barra pintada a óleo ou W.C.

f) - ausência de edículas: coberto com tanques anexo ao prédio.

5 - TIPO RÚSTICO - valor por m2. Cr$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros).

São as construções que não se enquadram no tipo popular acima, não incompletas, isto é, com a conclusão do revestimento interno ou externo, são semi-acabadas.

II - EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS

1 - TIPO BOM - valor por m2: Cr$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

a) - revestimento externo da fachada: especiais, em mármore, pedras, pastilhas litocerâmicas, similares ou superior, porta de ferro espe

segue.

especial, quando em prédios de vários pavimentos, hall nobre e corredores com revestimentos especiais.

b) - revestimento interno: em 02 (duas) massas, pintura têmpera, meia têmpera, óleo, similar ou superior, como também as soleiras e peitoris, instalação sanitária revestida com azulejos.

c) - estrutura: em concreto armado ou metálica para vencer grandes vãos com pé direito superior a 5,00 metros e caixilhos de ferro.

2 - TIPO MÉDIO - valor por m2: Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros).

a) - revestimento interno da fachada: em pedra, cerâmica ou similar, portas de ferro comuns.

b) - revestimento interno: em massa simples, caiação, barra pintada a óleo ou azulejos, pisos de cerâmica ou concreto ou ladrilho hidráulico similar, instalação sanitária revestida com azulejo ou barra a óleo.

c) - estrutura: em concreto ou alvenaria de tijolos para vão médio, com pé direito inferior a 5,00 metros e caixilhos de forro comum com madeira.

d) - nesta classificação enquadram-se todas as edificações inferiores ao tipo bom.

3 - TIPO INFERIOR - valor por m2: Cr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

a) - revestimento externo da fachada: de argamassa, cal e areia. Ausencia de revestimentos especiais da fachada, portas e janelas comuns, podendo existir vitreaux pequenos.

b) - revestimento interno: massa simples, caiação, ausência de azulejos, pisos de cimento ou concreto.

c) - estrutura: de alvenaria de tijolos, com pequenas vigas de concreto, cobertura simples com estrutura de madeira e ausência de lages armadas de concreto ou outro material.

d) - nesta classificação enquadram-se todas as edificações inferiores - ao tipo médio.

segue.

III - EDIFICAÇÕES TIPO BARRACÃO OU TELHEIRO

Valor por m2: Cr$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros).

a) - estruturas: com pilares de alvenaria ou madeira.

b) - paredes: vedadas com tijolos no máximo em duas faces.

c) - são edificações abertas e construídas encostadas na divisa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,
EM 07 DE NOVEMBRO DE 1983.

Dr. Agenor Pavan
=PREFEITO MUNICIPAL=